

PARECER 771/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 10/1999

Tendo a autoria da nobre Vereadora Maria Helena Pereira Fontes, a propositura em apreço tem por objetivo instituir os festejos denominados "Carnalândia", inserindo-os no Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade como evento comemorativo do aniversário de fundação do bairro de Vila Brasilândia. Referidos festejos devem se dar, anualmente, no 3º sábado do mês de dezembro.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 5).

No âmbito da competência desta Comissão e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade uma festividade que, realizada pela vez primeira em dezembro de 1998, trouxe para aquela comunidade da Vila Brasilândia momentos de diversão, alegria e sadio lazer, tendo-se revestido de amplo sucesso popular e empresarial. Assim, poder-se-á aliar às comemorações pela fundação do bairro uma festa realmente de agrado do povo, já que os festejos carnavalescos são, sem dúvida, eventos eminentemente populares.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/8/99

Ana Maria Quadros -Presidente

Emílio Meneghini -Relator

Alan Lopes

Vicente Cândido

Viviani Ferraz